CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.474.582/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:27 do dia 21/08/2026 , com validade até o dia 20/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3fPrVDSEEnmqu4wb0Qz9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **28.474.582/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140123349036**
Data de emissão:	**30/03/2026 09:24:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/04/2026 14:26:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/04/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7322711
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Raiz do CNPJ: 28.474.582
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : Rua General Liberato Bittencourt, 1475

Certidão emitida às 09:43 de 11/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Alexandre Alves - CPF: ***.439.659-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 28.474.582/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:51 do dia 01/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2026.
Código de controle da certidão: **F36E.B29D.BCFE.C44A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.474.582/0001-67

Razão social: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1475 ANDAR 12/ CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081803064964548326

Informação obtida em 21/08/2026 14:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 21/08/2026, que **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **28.474.582/0001-67**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **20/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código BXJS20260821142449
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 01/07/2026 16h14min

Número	Validade
231854	29/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 28474582000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	Atualização

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOGYBS8D7ABNHR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmf.sc.gov.br/

Florianópolis (SC), 01 de Julho de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.474.582/0001-67
Certidão nº: 58755488/2026
Expedição: 01/07/2026, às 16:12:13
Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.474.582/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205639598	28.474.582/0001-67	22/08/2017	22/08/2017
Endereço: RUA GEN LIBERATO BITTENCOURT X74883, 1475 ANDAR 12, CANTO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070800			

OBJETO SOCIAL
REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA A ÓRGÃOS E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO E PUBLICO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A ÓRGÃOS E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO E PUBLICO, EDIÇÃO IMPRESSÃO E COMERCIALIZAÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO CESAR FLORES 470.064.200-91	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO CESAR FLORES 470.064.200-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA 486.043.990-20	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA 486.043.990-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE ALVES 789.439.659-15	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE ALVES 789.439.659-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/01/2026	Número 20253590795	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

267117329

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18815585433968 EMITIDA: 01/06/2026 PROTOCOLO: 267117329

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205639598	CNPJ 28.474.582/0001-67	Arquivamento do ato Constituitivo 22/08/2017	Inicio da atividade 22/08/2017
Endereço: RUA GEN LIBERATO BITTENCOURT X74883, 1475 ANDAR 12, CANTO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070800			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Junho de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

267117329

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18815585433968 EMITIDA: 01/06/2026 PROTOCOLO: 267117329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.474.582/0001-67 **MATRIZ**		**22/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IGAM SC	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GEN LIBERATO BITTENCOURT X74883	**1475**	**ANDAR 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.070-800	**CANTO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IGAMSC@IGAM.COM.BR	**(48) 3307-9446**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **10:17:30** (data e hora de Brasília).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KYO02ThnCU3ae-NOC3Xw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11269921860-VERA LUCIA RODRIGUES

ALEXANDRE ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1975, CASADO em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 789.439.659-15, Carteira de Identidade nº 22576525, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rodovia Aparício Ramos Cordeiro, 300, L 04 Condomínio Arabutã, Campeche, Florianopolis, SC, CEP 88065500, Brasil, representado neste ato por sua Procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 11269921860, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agronômica, Florianopolis, SC, CEP 88025520 .

ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1967, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF nº 486.043.990-20, Carteira de Identidade nº 6031561845, órgão expedidor SSPPC - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Joao Dutra, 10, Apto 801, Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90630100, BRASIL, representado neste ato por sua Procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 11269921860, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agronômica, Florianopolis, SC, CEP 88025520 .

PAULO CESAR FLORES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1968, CASADO em comunhão universal de bens, contador, CPF nº 470.064.200-91, Carteira de Identidade nº 1041063189, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nicola Mathias Falci, 151, CASA 015, Jardim do Salso, Porto Alegre, RS, CEP 91410330, Brasil, representado neste ato por sua Procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 11269921860, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde de Taunay, 427, Agronômica, Florianopolis, SC, CEP 88025520 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205639598, com sede Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 301 e 302, Estreito Florianópolis, SC, CEP 88070800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.474.582/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA General Liberato Bittencourt, 1475, 12º Andar, Canto, Florianopolis, SC, CEP 88.070-800.

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024
Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598
Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282244405285085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos sócios ALEXANDRE ALVES, ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA e PAULO CESAR FLORES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA QUARTA. O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ou não proporcional, desde que aprovada pelos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 28.474.582/0001-67

Pelo presente instrumento particular, **ALEXANDRE ALVES** , nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 789.439.659-15, Carteira de Identidade nº 22576525, órgão expedidor SSP – SC, residente de domiciliado na Rodovia Aparício Ramos Cordeiro, 300 L 04 Condomínio Arabutã – Campeche – Florianópolis SC CEP 88065-000, representado neste ato por sua procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024
Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598
Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282244405285085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 112.699.218-60, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520, **ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1967 portador do CPF nº 486.043.990-20, Carteira de Identidade RG nº 6031561845 SSPPC RS, residente e domiciliado na Rua Doutor João Dutra, 10 - Apto 801 - Petrópolis - Porto Alegre RS, CEP: 90630-100, representado neste ato por sua procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 112.699.218-60, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520 e, **PAULO CESAR FLORES**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/10/1968 portador do CPF nº 470.064.200-91, Carteira de Identidade RG nº 1041063189 SESP RS, residente e domiciliado na Rua Nicola Mathias Falci, 151 – Casa 15 – Jardim do Salso - Porto Alegre, CEP: 91410-330, representado neste ato por sua procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 112.699.218-60, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520 08/08/1972, ajustam e convencionam entre si a consolidação do contrato social da sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua General Liberato Bittencourt 1475 – 12 º Andar - Canto Florianopolis - Santa Catarina CEP: 88070-800.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social Atividades de Realização de Cursos e Treinamentos de Aperfeiçoamento para Órgãos Públicos e Empresas Privada, Consultoria e Assessoria a Órgãos e Entidades de Direito Privado e Público, Serviços Especializados de Apoio Administrativo a Órgãos e Entidades de Direito Privado e Público, Edição Impressão e Comercialização Integrada de Livros, Revistas e Periódicos.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Agosto de 2017 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90 (Noventa) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Mil Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nº DE ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ALEXANDRE ALVES	30	R$	30.000,00
2	ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA	30	R$	30.000,00
3	PAULO CESAR FLORES	30	R$	30.000,00
TOTAL		**90**	**R$**	**90.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024
Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598
Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282244405285085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **ALEXANDRE ALVES**, **ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA e PAULO CESAR FLORES**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação, técnica, ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o (s) administrador (es), poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Terceiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ou não proporcional, desde que aprovada pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízos que por ventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024
Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598
Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282244405285085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

***Parágrafo Primeiro*:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião prevista no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

***Parágrafo Segundo*:** Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

***Parágrafo Terceiro*:** Porém, sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução, o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira: O(s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não existe (m) impedimento (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em reação á alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos a alteração contratual.

***Parágrafo Único*:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à da resolução.

***Parágrafo Primeiro*:** A quota liquidada será paga moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024
Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598
Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282244405285085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

***Parágrafo Segundo*:** No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base e a concorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

***Parágrafo Terceiro*:** O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios:
a) A aprovação das contas da administração;
b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
d) a destituição dos administradores;
e) modo e valor da remuneração dos administradores;
f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros;
g) a modificação do contrato social;
h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
j) recuperação judicial; k) investimentos em outras empresas coligadas ou controladas;
l) aumento de capital com bens ou moeda corrente;
m) aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:
a) transforma-se em outro tipo social;
b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) fundir-se com outra sociedade;
d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra sociedade, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

***Parágrafo Único*:** Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, em que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 Código Civil.

***Parágrafo Único*:** Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024
Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598
Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282244405285085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, carta, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

***Parágrafo Único*:** A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, SC , 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALVES
P/P: VERA LÚCIA RODRIGUES

ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA
P/P: VERA LÚCIA RODRIGUES

PAULO CESAR FLORES
P/P: VERA LÚCIA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024
Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598
Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282244405285085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

240682670

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**
PROTOCOLO	**240682670 - 11/12/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205639598
CNPJ 28.474.582/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024
SOB N: 20240682670

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240682670
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20240682670

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11269921860 - VERA LUCIA RODRIGUES - Assinado em 18/12/2024 às 11:28:05